



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 004		Nº Processo: 004	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? Parcela nº 03 - 2025 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.735,92	
Valor da aplicação financeira (R\$): 955,80	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB- RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	12.603,78
TOTAL	50.415,12	4.201,26	12.603,78
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

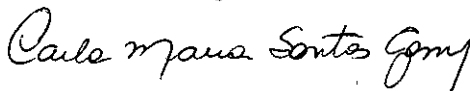
() Aprovada

(X) Aprovada com ressalvas

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 15/05/2025	Nome do Administrador (a): Carla Maria Santoss Gomes Secretária de Assistência Social Decreto nº 005 - 02/01/2025	Assinatura do (a) Administrador (a): 
-------------------------	---	--

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 004	Nº Processo: 004	Nº de Páginas: 085	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 30/04/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 03-2024 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 4.001,20	Contrapartida: R\$ 200,06	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 0,00
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.735,92	Valor da aplicação financeira: R\$ 955,80	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, foram identificadas as seguintes impropriedades: Damos o parecer com ressalvas: Aplicação financeira – Verificou-se que, no período desta prestação de contas, a entidade realizou nova aplicação em caderneta de poupança no valor de R\$ 465,34, mesmo já existindo um saldo anterior de R\$ 490,46 não resgatado, totalizando R\$ 955,80 em aplicações financeiras acumuladas. Ressalta-se que, em casos como este, deve-se priorizar o resgate prévio dos saldos disponíveis, a fim de garantir maior controle e planejamento financeiro. Ausência de atualização do cronograma – Considerando a alteração no prazo de vigência da parceria, formalizada pelo 1º Termo Aditivo assinado em 25 de março de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2025, recomenda-se a apresentação de cronograma atualizado no Plano de Trabalho para a próxima parcela da prestação de contas.			
Data: 09/05/2025	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025  Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 30/04/2025

HORÁRIO: 11:30
Nivaldo P. da Silva**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 04/25	Nº Processo: 04	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 28/04/2025	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 07 de 14/01/2025			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 03 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12			
Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20		Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.735,92	
Valor da aplicação financeira (R\$): 955,80		Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Contrapartida (R\$): 200,06			
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	4.201,26	12.603,78
TOTAL	50.415,12	4.201,26	12.603,78
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: ✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade não resgatou o saldo de R\$ 490,46 FNAS; ✓ A entidade aplicou o saldo de R\$ 465,34 FNAS/FMAS. Totalizando um saldo de R\$ 955,80 para ser utilizado no mês seguinte.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas: De acordo com o parecer da Gestora.

Data:

29/04//2025

**Nome do analista
integrante da
comissão:**

**Assinatura do analista integrante da
comissão:**

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina Da Silva Pereira

Geane De Souza Reis Silva

Josielle Araujo Amorim Saraiva

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina da Silva Pereira
Geane De Souza Reis Silva
Josielle Araujo Amorim Saraiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO
EM 28/04/25
G. P. P.

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 04/25	Nº Processo: 04	Data Recebimento da Prestação de Contas: 17/04/2025	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 07 de 14/01/2025			
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 03 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS	
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Data do Repasse: 24/03/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.735,92
Valor da aplicação financeira (R\$): 955,80	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	12.603,78
TOTAL	50.415,12	4.201,26	12.603,78
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade não resgatou a aplicação do saldo de R\$ 490,46 FNAS; ✓ A entidade aplicou o saldo de R\$ 465,34 FNAS/FMAS. Totalizando um saldo de R\$ 955,80 para ser utilizado no mês seguinte.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: () aprovação (x) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- A entidade não resgatou da poupança aplicação no valor de R\$ 490,46;

Data
28/04/2025

Nome do Gestor (a):
Viviane Oliveira Gomes

Assinatura do (a) Gestor (a):

Viviane Oliveira Gomes



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 018/2025

Guanambi, 14 de abril de 2025.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECIBO
Fm 17/04/25
Liliane Oliveira Gomes

Assunto: Prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 003/2024- PMG referente à parcela do mês de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, apresentar a prestação de contas referente a 3ª parcela do **Termo de Colaboração nº 003-2024 - PMG**, firmado entre o município de Guanambi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi APAE, despesas referente 3ª parcela, mês de março de 2025 no valor de **R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos)**. E contrapartida de **R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos)**.

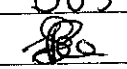
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail:

guanambi@apaeba.org.br ou pelo telefone (77) 99806-1353.

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 005




A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

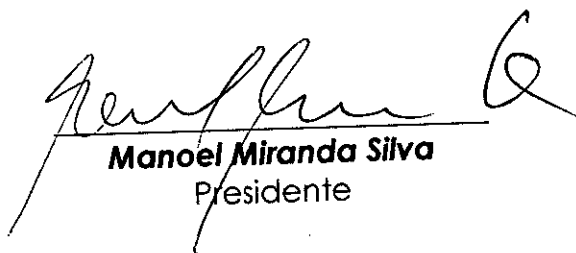
www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79 no município de Guanambi – Bahia, inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08. Declaro que os recursos referentes despesas do mês de março de 2025 referentes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMG** foram rigorosamente aplicados segundo o **PLANO DE TRABALHO**.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Guanambi, 14 de abril de 2025.


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA
FL. 006

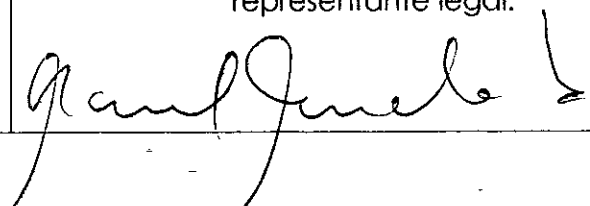



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N.º 20/92 DECRETO N.º 22/98
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7200/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 5017 D.º DE 27/02/97
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 22002/202102/03-20
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 42 DE 22/03/23
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (06077) 3-452 - 0720 - CEP 40430-000 - GUANAMBI-BA

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026	Período de Execução 01/03/2025 a 31/03/2025	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com	Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS

Documento			Especificação dos Bens	Quantidade Nada a declarar	Valor em R\$	
Tipo	No.	Data			Unitário	Total:
Total:						
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 14/04/2025			Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do representante legal: 	

FL. 007
CONTROLADORIA



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 109 N° 337
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2208 DECRETO N° 2249
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7601/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6611 D.O. DE 27.02.62
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 2001.001102.88-78
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20.08.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 3452 - 0728 - CEP 40430-000 - GUANAMBI-BA

ANEXO I

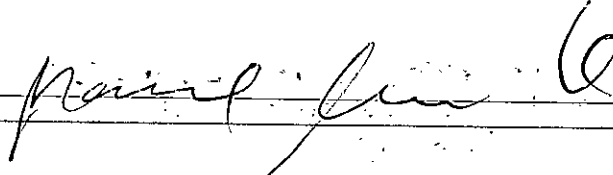
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026	Período de Execução 01/03/2025 a 31/03/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS		
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.		
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,		
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.		

FL.

008

CONTROLADORIA

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.		
1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.		
1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.		
1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar.		
Data: 14/04/2025	Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva	Assinatura do Presidente ou do representante legal: 

CONTROLADORIA

FL. 009

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Granadil**

C.O.E. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 232
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEB Nº 20/88 DECRETO Nº 22.886
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7000/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 52517 D.O. DE 27/02/97
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2303/03 603162/98-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 28/08/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0477) 3462 - 0728 - CEP 49430-000 - GUANAMBA-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARÇO	2025	FNAS 3ª parcela	003-24	30/04/2024 30/03/2026	FNAS - 4001,20 FMAS R\$ 200,06	01/03/2025	31/03/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaeqbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL:

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FNAS	FMAS	
									R\$ 4.001,20	R\$ 200,06	
	1	26/03/2025		032601	429.956.045-00	MAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	ADIANTAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	-		R\$ 500,00	
	1	31/03/2025		033105	039.289.555-27	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO			R\$ 2.294,21	
	1	31/03/2025		033104	429.956.045-00	MAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO	-		R\$ 941,65	
	1	31/03/2025		170.923.000.011.763	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO			R\$ 265,28 OK	
		31/03/2025		170.923.510.011.763	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO				R\$ 200,06 OK

CONTROLADORIA

FL. 010



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.515.142/0001-08
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 322
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL MUNICIPAL LEI N° 2028 DECRETO N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7022/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 5051/79 DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 22002/02167/59-79
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 44 DE 20/03/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0677) 3452 - 0729 - CEP 35430-000 - GUANAMBI-BA

GUANAMBI, 14 de abril de 2025	TOTAL GERAL:		R\$ 4001,20	R\$ 4001,20	R\$ 200,06	R\$ 200,06
	VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		R\$ 490,46		R\$ 0,00	
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO		R\$ 3.735,92		R\$ 0,00	
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO		R\$ 265,28		R\$ 200,06	
GUANAMBI, 14 de abril de 2025	SALDO		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Manoel Miranda Silva Presidente	Clarismundo de Araújo Pereira Diretor Financeiro	Evandro Oliveira de Souza Reg. CRC/BA - 010570 CPF: 160.859.495-53				

CONTROLADORIA

FL. 011

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Granaambi**

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 10.508 DECRETO N° 32.488
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7002/89
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 20517 D.O. DE 27.05.02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 73003 007182/88-28
FILIAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 1044 DE 2004/89
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0477) 3452 - 0728 - CEP 49.030-000 - OLIMAMBAIBA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR DA PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARÇO	2025	FNAS 3ª parcela	003-24	30/04/2024 30/03/2026	FNAS - 4001,20 FMAS R\$ 200,06	01/03/2025	31/03/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL:

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPE-SAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato ou Licitação	FNAS	FMAS	
									R\$ 4.001,20	R\$ 200,06	
	1	26/03/2025		032601	429.956.045-00	MAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	ADIANTAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 500,00		
	1	31/03/2025		033105	039.289.555-27	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.294,27		
	1	31/03/2025		033104	429.956.045-00	MAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 941,65		
	1	31/03/2025		170.923.000.011.763	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO		R\$ 265,28		
		31/03/2025		170.923.510.011.763	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO				R\$ 200,06

Cliente

Nome

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

FL.

CONTROLADORIA
012
[Assinatura]
Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
05/03/2025		PIX - AGEND 01/03 05:36 Brasília Trindade Pierote	30.501	1.634,44 D	1.634,44 D
05/03/2025		PIX - AGEND 01/03 05:36 Jicelia Cardoso Fagundes	30.502	1.830,58 D	3.465,02 D
05/03/2025		PIX - AGEND 01/03 05:36 Solange Maria Cardoso De B	30.503	3.088,76 D	6.553,78 D
05/03/2025		REND.FACIL Rende Facil	9.903	6.553,78 C	0,00 C
17/03/2025		PIX - ENVIADO 17/03 15:11 Caixa Economica Federal	31.701	1.392,98 D	1.392,98 D
17/03/2025		PIX - ENVIADO 17/03 15:13 Receita Federal	31.702	1.605,93 D	2.998,91 D
17/03/2025		REND.FACIL Rende Facil	9.903	2.998,91 C	0,00 C
24/03/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 24/03 10:48 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	200,06 C	200,06 C
24/03/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 24/03 10:49 GUANAMBI MAC FNAS	550.923.000.050.239	4.001,20 C	4.201,26 C
24/03/2025		RENDE FACIL Rende Facil	9.903	4.201,26 D	0,00 C
26/03/2025		PIX - ENVIADO 26/03 17:58 Maiza Maria Da Conceicao	32.601	500,00 D	500,00 D
26/03/2025		REND.FACIL Rende Facil	9.903	500,00 C	0,00 C
31/03/2025	0923-7	TRF POUPANCA	923.510.011.763	765,28 C	765,28 C
31/03/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 31/03 16:21 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	450,00 C	1.215,28 C
31/03/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 31/03 16:21 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	4.021,11 C	5.236,39 C
31/03/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/03 18:28 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	765,28 D	4.471,11 C
31/03/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/03 18:29 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	200,06 D	4.271,05 C
31/03/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/03 18:39 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	265,28 D	4.005,77 C
31/03/2025		PIX - ENVIADO 31/03 18:19 Solange Maria Cardoso De B	33.101	3.520,26 D	485,51 C
31/03/2025		PIX - ENVIADO 31/03 18:20 Brasília Trindade Pierote	33.102	450,00 D	35,51 C
31/03/2025		PIX - ENVIADO 31/03 18:21 Jicelia Cardoso Fagundes	33.103	491,85 D	456,34 D
31/03/2025		PIX - ENVIADO 31/03 18:23 Maiza Maria Da Conceicao	33.104	941,65 D	1.397,99 D

Extrato de Conta Corrente

Movimento		Histórico	Documento	Valor	Saldo
Data	Dep. origem				
31/03/2025		PIX - ENVIADO 31/03 18:25 Samuel Lopes Teixeira	33.105	2.294,27 D	3.692,26 D
31/03/2025		PIX - ENVIADO 31/03 18:44 Solange Maria Cardoso De B	33.106	9,00 D	3.701,26 D
31/03/2025		REND.FACIL	9.903	3.701,26 C	0,00 C
31/03/2025		SALDO			0,00 C

Impresso em 01.04.2025 às 09:23:59

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013
[Assinatura]

Cliente

1º Titular

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência	Conta	Varição
0923-7	11.763-3	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
28/02/2025		Saldo Anterior			493,35 C
31/03/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/03 18:29 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	200,06 C
31/03/2025	00	141-Transferencia Para Conta 31/03 18:38 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	765,28 D
31/03/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/03 18:28 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	765,28 C
31/03/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/03 18:39 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	265,28 C
SALDO					958,69 C
VALOR BLOQUEADO					
DISPONÍVEL					

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 24.04.2025 às 11:08:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 014


01/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.08.54
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250331212244737230209
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$941,65
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/03/2025 - 18:23:12

PAGO PARA: Maizalm Conceicao

CPF: ***.956.045-**

CHAVE PIX: 42995604500

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3880 CONTA: 12880000009199905529

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/03/2025 - 18:23:14

=====

DOCUMENTO: 033104

AUTENTICACAO SISBB: 3.A48.E76.0A3.526.1BE

Central de Atendimento BB

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA
CONTROLADORIA

FL. 016

01/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.15.19
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250326205830246248223
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$500,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 26/03/2025 - 17:58:40

PAGO PARA: Maísa M Conceicao
CPF: ***.956.045-**
CHAVE PIX: 42995604500
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009199905529
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 26/03/2025 - 17:58:43

=====

DOCUMENTO: 032601
AUTENTICACAO SISBB: D.C22.8EA.AA6.BFC.2C5

=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. _____

018

[Assinatura]

01/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.09.07
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250331212445688355450
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.294,27
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/03/2025 - 18:25:31

PAGO PARA: Samuel L. Teixeira
CPF: ***.289.555-***
CHAVE PIX: 0392955527
INSTITUICAO: 0060305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4819 CONTA: 37010000005819271994
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/03/2025 - 18:25:33
=====

DOCUMENTO: 0331257
AUTENTICACAO SI3BB: 1.0C8.75D.037.FAE.2E7
=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes não solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA
032
FL.

31/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:39:48
092300923 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 31/03/2025
NR. DOCUMENTO 170.923.510.011.763
VALOR TOTAL 265,28

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170-923-0007011-763

NR. AUTENTICACAO 3.F2B.B02.44D.2AF.8FA

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL.

036

31/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:29:17
092300923 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE ~~CONTA CORRENTE~~ PARA ~~POUPANCA~~

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/03/2025
NR. DOCUMENTO	170.923.510.011.763
VALOR TOTAL	200706

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO 0.6CC.AB0.F8D.CEB.024

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 037
[assinatura]



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

17/04/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

1.430,56

CPF/CNPJ do Empregador
15.015.142

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125040463486416-6

Tag
04/04/2025 16:01

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	8	1.430,56	0,00	0,00	0,00	1.430,56
Total FGTS:		1.430,56	0,00	0,00	0,00	1.430,56

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 1.430,56

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 04/04/2025 às 16:01:10 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

08028101021225908014br.gov.bcb.pix=2566pix-grande.caixa.gov.br/v2/cobr/055cb99e4e28429f088c6b9917dec92552040c0853079855882885923Caixa ECONOMICA FEDERAL4008Bras11Le62070503***6304DC2C

Payload Location:

pix-grande.caixa.gov.br/v3/cobr/055cb99e4e28429f088c6b9917dec929

CONTROLADORIA

FL. 038

[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.51.53
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250408115129169861067
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$1.430,56
TARIFA: R\$0,00
DATA: 08/04/2025 - 08:51:40
COD PRODUTO: 725f7110ccc04810ad2db9a34d2e75a6
DEVEDOR: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU
CNPJ DO DEVEDOR: 15.***.***/*-08

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/04/2025 - 08:51:41

=====

DOCUMENTO: 040802
AUTENTICACAO SISBB: -6.ECC.464.D12.F3B.32A

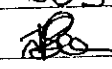
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 039




Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração Março/2025	Data de Vencimento 17/04/2025	Número do Documento 07.16.25093.2599533-4	Pagar este documento até 17/04/2025
Observações			Valor Total do Documento 1.750,18

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.472,40			1.472,40
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	98,95			98,95
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	178,83			178,83
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:03/2025 Vencimento:25/04/2025				
Totais		1.750,18			1.750,18

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1/1

03/04/2025 17:01:03

85890000017 4 50180385251 7 07071625093 5 25995334864 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000017 4	50180385251 7	07071625093 5	25995334864 7
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.25093.2599533-4
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 1.750,18

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL.

040

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.36.26
0923700923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11.763-3
EFETUADO POR: MANOEL M SILVA

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85890000017-4	50180385251-7
	07071625093-5	25995334864-7
Data do pagamento		08/04/2025
Numero do Documento	07.16.25093.2599533-4	
Valor Total		1.750,18

=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

=====

DOCUMENTO: 040801
AUTENTICACAO SISBB:
A.A13.57E.873.42B.F61

CONTROLADORIA

FL. 041
Ro

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU
 Vencimento da Guia: 17/04/2025
 Número da Guia: 0125040463486416-6 Data Emissão: 04/04/2025 16:01:10 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
 Total da Guia (FGTS): 1.430,56

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Tomador: Matrícula	Sem Tomador	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz Monetária	Multa	Total
03/2025		BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	1043		415.543.105-04	101	17/04/2025	Mensal	2.656,59	212,52	0,00	0,00	0,00	212,52
03/2025		JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1041		523.690.565-68	101	17/04/2025	Mensal	1.986,60	158,92	0,00	0,00	0,00	158,92
03/2025		JOSE DE OLIVEIRA	1038		990.643.598-48	101	17/04/2025	Mensal	2.277,00	182,16	0,00	0,00	0,00	182,16
03/2025		MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1030		429.956.045-00	101	17/04/2025	Mensal	1.018,00	81,44	0,00	0,00	0,00	81,44
03/2025		RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1044		752.461.395-49	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		SAID LOPES TEIXEIRA	1037		062.789.205-14	101	17/04/2025	Mensal	1.878,88	150,39	0,00	0,00	0,00	150,39
03/2025		SAMUEL LOPES TEIXEIRA	1038		039.289.555-27	101	17/04/2025	Mensal	2.496,15	199,69	0,00	0,00	0,00	199,69
03/2025		SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	1039		365.091.595-20	101	17/04/2025	Mensal	4.050,00	324,00	0,00	0,00	0,00	324,00
Total do Tomador									17.882,32	1.430,56	0,00	0,00	0,00	1.430,56
Total do Estabelecimento									17.882,32	1.430,56	0,00	0,00	0,00	1.430,56
Total FGTS									17.882,32	1.430,56	0,00	0,00	0,00	1.430,56

CONTROLADORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R GAL OSORIO

NÚMERO

79

COMPLEMENTO

CEP

46.430-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUANAMBI

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

APAEGBI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(77) 9806-1353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 09:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 043

AK

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15019 1420001-36
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 112
UTILIDADE PÚBLICA E C.O.C. 15019 1420001-36
JUIZADO PÚBLICO ESTADUAL LEI Nº 10.741/03
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 10.741/03
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - PROCON Nº 2000.200112/2023
FUNDAÇÃO FEDERATIVA NACIONAL DAS APAES SOB Nº 40.000.000-00000000
SECE - RUA GENERAL OSCAR D. 79 - CENTRO - FONE (077) 3462 - 0129 - CEP 46400-000 - GUANAMBI-BA

Ata Nº 155. Ata da Assembleia Geral Ordinária. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, com início às 15h30, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, anteriormente convocada para a Eleição dos membros da Diretoria da APAE para o triênio 2023, 2024, 2025, em cumprimento ao Art. 26 do Estatuto, bem como para o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Após verificação e constatação de número suficiente de Associados, a Presidente da Assembleia Solange Maria Cardoso de Brito dirigiu a palavra, saudando a todos os presentes com uma oração e agradecendo as presenças neste momento tão significativo para os apaeanos de Guanambi. O mesmo foi feito em relação aos membros da diretoria que muito fizeram em benefício dos projetos e administração desta APAE, durante o triênio prestes a se findar. Logo após, foi feita apresentação do relatório de atividades com prestação de contas referente ao período de 2020 a 2022. Para abrilhantar o ato houve a apresentação do Coral da APAE. Para dar prosseguimento convidou a Comissão Eleitoral composta anteriormente por: Lúcia Batista de Souza, Leidimar Neves Costa e Zaira Mesquita Costa, as quais irão comandar o processo Eleitoral. Após os cumprimentos foi apresentada a chapa anteriormente inscrita e aprovada. Como não fora apresentada nenhuma outra chapa concorrente desde o Edital de convocação, devidamente publicado em locais públicos, jornal da cidade – O Sertanejo, na APAE, na Prefeitura e encaminhado a todos os associados com antecedência de 30 dias, em conformidade com os Estatutos das Apaes; não havendo outra chapa inscrita foi dado prosseguimento à Eleição, que ocorreu por aclamação, ficando assim constituída a nova Diretoria para o triênio 2023, 2024, 2025. Presidente: Manoel Miranda da Silva, Vice-Presidente: Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos, 1º Diretor Financeiro: Sebastiane Rêgo Donato de Souza, 2º Diretor: Clarismundo Araújo Pereira, 1ª Diretora Secretária: Lindalci Maria Cândida C. Costa, 2ª Diretora Secretária: Liná Cotrim Gordiano, Diretora Social: Anadalva da Silva Carvalho, Diretor de Patrimônio: Marival dos Reis Magalhães, Conselho Fiscal, Titulares: Deilson da Silva Rocha, Fernando Santana Teixeira, Mirio Sandoval Teixeira, Suplentes: Edileusa Maria de Jesus Nascimento, Pedro Paulo Torres da Silva, Péricles de Oliveira Carvalho. Conselho de Administração: Antônia Vasconcelos Guimarães, Edmaura Pereira dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Vanda C. da Silva, Maria de Fátima Guimarães, Adriana dos Santo Souza, Genivaldo G. Oliveira. Vale registrar

CONTROLADORIA

que, tendo sido eleitos em sessão ordinária realizada no dia anterior, 24 de novembro de 2022, os autodefensores: Titulares: Fernando Alves Martins e Cláudia Cristina de Oliveira, Suplentes: Maria Helena de Jesus e Evilásio Junior Santos Souza, os quais permanecerão pelo mesmo período da Diretoria Executiva, como autodefensores. Foi dada á palavra a todos os presentes, os quais fizeram suas considerações a respeito do ato e da importância da APAE para toda a sociedade. O presidente Marival dos Reis Magalhães fez os agradecimentos. Nada mais havendo a tratar a Diretoria deu por encerrada a Assembleia. Como secretária da mesma, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Ata. Marival dos Reis Magalhães, Presidente
de Diretoria, Gilmaria Britiane Corneilhes dos Santos
Secretária
Registram

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS. COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2359
Registrado no livro A-49 às fls 58-59
Sob nº de ordem 6451
Guanambi/BA 26 de junho de 2023

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marlene Molina Medeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 045
RB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2359** LIVRO : 0 Pag: 0 em **25/01/2023**
e registrado nesta data sob o n. **6451** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: **DAJE Nº: 0669 002 088656**

Apresentante.....: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44

TOTAL GERAL.....: R\$ 443,76

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0669.AB315187-0
TXUU7FA9AV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATA Nº 155 - ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Guanambi, 26 de Janeiro de 2023.



DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA**
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. _____

046



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (APAE)** de Guanambi, Estado da Bahia, com sede na Rua General Osório, nº 79 Bairro-Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, está em pleno regular de funcionamento, nos últimos 3 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 02/01/2023 a 31/12/2025 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Nome: Manoel Miranda Silva
RG: 05.980.014-33 SSP-BA CPF: 686.031.265-34
Endereço: Rua Otacílio Lopes, nº 431- Bairro Brindes.
Estado Civil: Casado

VICE-PRESIDENTE:

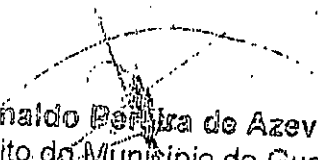
Nome: Gilmara Cristiane dos Santos
RG: 05793821-09 - CPF: 625.175.365-49
Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, nº 940 - Bairro Centro.
Estado Civil: Solteira

TESOUREIRO

Nome: Clarismundo Araújo Pereira
RG: 296878022 CPF: 373.172.025-68
Endereço: Rua 13, Apt. 102 - Loteamento Sandoval Moraes
Estado Civil: Casado

Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada, não deve: remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções; distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma e aplicar as subvenções e doações recebidas das finalidades a que está vinculada.

Guanambi - Bahia, 16 de maio de 2024


Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 162/2025

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2026

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 162/2025, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79 .

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

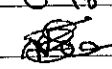
Observação:


DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

CONTROLADORIA

FL. 048




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Número: 229/2025 A15MJAAGYNQ
--------------------	--------------------------------	---------------------------------

Inscrição Municipal 26943477001	CNPJ / CPF 15.015.142/0001-08	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2025
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI			
Fantasia APAE	Simplex Nacional: Não		
Endereço RUA GENERAL OSORIO 79 CENTRO.	"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"		
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail:tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

CONTROLADORIA

FL. 049
De



ESTADO DA BAHIA

15/04/2025 08:54:17 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 14/04/2025
VÁLIDO ATÉ: 14/05/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM4MZQCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 15/04/2025 08:54:17

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252059864

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA

FL. 051
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:34 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025. ✓

Código de controle da certidão: **730C.EB85.89F2.02EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 052

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08

Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO

Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041108270185467635

Informação obtida em 15/04/2025 08:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 053
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 21130776/2025

Expedição: 15/04/2025, às 08:47:57

Validade: 12/10/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

FL. 054



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 99 - CENTRO
CNPJ nº 07.134.402/0001-00
RUA 48 - 030-000 - GUANAMBI, BAHIA
Fone/fax: (73) 3451-8700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008

[Assinatura]
Dr. Luciano P. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 479-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2008

[Assinatura]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 055
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 80 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-93
CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 451-3700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila Côtrim Primo
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 056

FLS: 390
Data: 27/04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 057



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – **GEANE DE SOUZA REIS SILVA** – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA** – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA** – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 058




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

PLS. 125
PROC. 003-24 DPCP
ASS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
[Assinatura]

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal. Sr. Manoel Miranda Silva, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

PLS. 125
PROC. 003-24 DPCP
ASS.

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de

CONTROLADORIA

059



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GHIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
 Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais
 Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29– Subvenções Sociais
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

Página 3 de 8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPC-P-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 127
 PROC. 003-24 DPC-P
 ASS. [assinatura]

- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: Tania Dark Silva Magalhães.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a

Página 4 de 8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPC-P-MG

CONTROLADORIA

FL. 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

FLS. 127A 128
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 88

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitando em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART. 73. VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

FLS. 128 129
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 88

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CONTROLADORIA

FL

061



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 130
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará a rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria reger-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 131
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Mário Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME Bernadete da Silva Mendes CPF 937.405.735-20

NOME Witaldo Rômulo Silva Alves CPF 866.435.885-02

CONTROLADORIA
062



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

69

GUANAMBI - BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO XVI | Nº 3133

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

FI 063

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-90

FLS: 123, 134
PBBE 003-24 DPCP
ASS: 00
GUANAMBI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente a Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a *"Termo de Parceria com a APAE, para Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."* Da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**, situada na Rua General Osorio Bairro - Centro, Guanambi - BA CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

FL. 064

CONTROLADORIA

Página 1 de 1

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.851 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.640.005-82, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-23DPCP-PMG- cujo objeto é a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias., POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 002-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

CONTROLADORIA

Fl. 065





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 003-24DPCP-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 132, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

002-23DPCP-PMG

003-23DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2023

LEIA-SE:

(...)

003-24DPCP-PMG

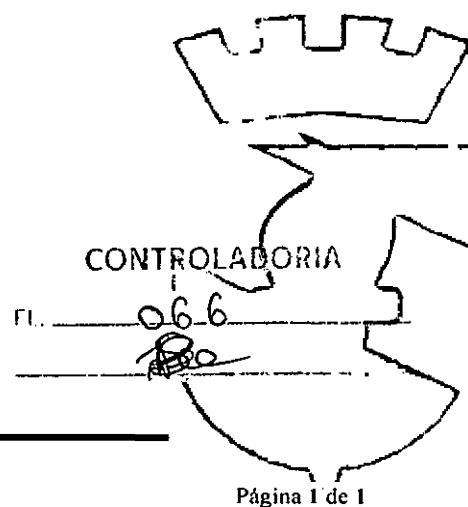
(...)

Deflagradas em 2024

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



TERMO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, , neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DEASZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Carla Maria Santos Reis, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS”, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS” atendendo rigorosamente ao TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

CONTROLADORIA

FL. 067

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Este instrumento vigorará até 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

CONTROLADORIA

FL. 068
[Assinatura]



Página 2 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.E. 10.815.100000000
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA 1ª ZONE
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 7001 DE 1994, N.º 100000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015
1101 RUA GENERAL OSÓRIO, 79, CENTRO, FONE (077) 343-0136 CEP 46430-000 GUANAMBI-BA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

FLS. 08
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 08

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº 79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686 031.265 - 34	RG: 598001433	
Rua: Otacílio Lopes - 431	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 - 98835-1999	Telefone:	
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 01/2025	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenadora Técnica
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro Fiscal
2 - OUTROS PARTICIPEIS		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº 79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		

Site: www.apaeguanambi.org.br
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social
Esfra administrativa (municipal estadual ou federal): Particular
3 - PROJETO
3.1 - OBJETIVO GERAL
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgasto do vínculo provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
3.3 - JUSTIFICATIVA
A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

FLS. 10
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 88

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

CONTROLADORIA

FLS. 11
PROC. 003.24 DPCP
ASS. 89

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

117 (Cento e dezessete) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fazem da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da

FLS. 12
PROC. 003.24 DPcp
ASS. [assinatura]

qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

CONTROLADORIA

FL. 071
[assinatura]

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

FL 072

FLS. 15
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 08

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armários em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO		META 1	
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MAIO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JUNHO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JULHO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JANEIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.
Local e Data: Guanambi-Ba 11 de abril de 2024
Nome e assinatura do responsável pela organização: <i>Ganderson</i>

FLS. 16
PROC. 003-04 DPCP
ASS. *[assinatura]*

CONTROLADORIA

FL. 073
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 20 de março 2025.

OFÍCIO N.º 05/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **03** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Viviane Oliveira Gomes

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 09 de 14/01/2025



CONTROLADORIA

FL. _____

074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 432

Data: 24/03/2025

Empenho Nº: 88 / 426

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 4.001,20

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 4.001,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1660

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20

CONTROLADORIA

Fl. 075



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 88 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 426 -	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 24/03/2025	Data Liquidação: 24/03/2025
		Data Pagamento: 24/03/2025

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio: -			

HISTÓRICO

REFERENTE 03 PARCELA RECURSO FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
40.012,00	4.001,20	36.010,80

Data do Empenho: 31/01/2025 Data do Liquidação: 24/03/2025 Data do Pagamento: 24/03/2025

Quatro mil e um reais e vinte centavos

Valor Bruto 4.001,20

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 24/03/2025

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 24/03/2025

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Tiago F. de Souza de Castro

TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA
CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20

RECIBO

Nº PROCESSO PAGTO: 432 / 2025

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 432, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

Fl.

076

[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 88 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 426 - 2 Data do Sub-Empenho: 24/03/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 31/01/2025

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio:			

HISTÓRICO

REFERENTE 03 PARCELA RECURSO FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24PCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
40.012,00	4.001,20	36.010,80

Data do Empenho: 31/01/2025

Data da Liquidação: 24/03/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##		0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	4.001,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	24/03/2025	SUBVENÇÕES	2	4.001,20
Quantidade: 1				Total: 4.001,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.001,20

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/03/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/03/2025, podendo efetuar o pagamento.

Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
DIV. DIR. HUMANOS PROT. INDV. SIT. VUL SOCIAL
CPF: 050.548.685-77

5290806

CONTROLADORIA

FL. 077

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome GUANAMBI BL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 4.001,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

24/03/2025 10:47:25

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

24/03/2025 10:49:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL.

079



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 20 de março 2025.

OFÍCIO N.º 05/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

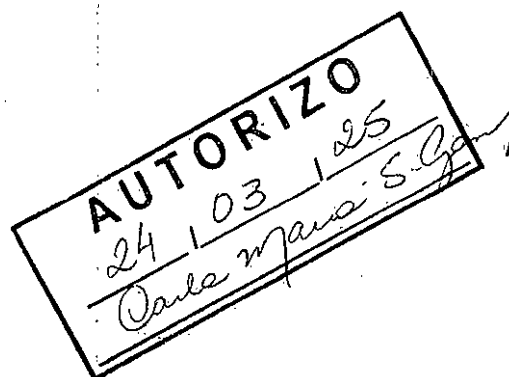
Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela 03 do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

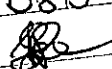
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais


Viviane Oliveira Gomes
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 09 de 14/01/2025



CONTROLADORIA

FL. 080


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 433

Data: 24/03/2025

Empenho Nº: 89 / 427

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 200,06

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 200,06

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

CONTROLADORIA

11. 081
[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 427	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 24/03/2025	Data Liquidação: 24/03/2025
Data Pagamento: 24/03/2025		

FORNECEDOR	
Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:
CPF:	RG:
Conta Corrente: 10067-6	Agência: 0923-7
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Nº PIX:
Tipo PIX:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2055.43.1500	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08	- Assistência Social
Sub-Função: 244	- Assistência Comunitária
Programa: 006	- TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais
Fonte: 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99	- OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio:	Contrato:		

HISTÓRICO REFERENTE 03 PARCELA RECURSO FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	2.000,60	200,06	1.800,54

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 24/03/2025	Data do Pagamento: 24/03/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Duzentos reais e seis centavos ##	Valor Bruto	200,06
--------------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 24/03/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 24/03/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 433 / 2025
--------	-------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 433, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 082



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025 N° SUB-EMPENHO: 427 Data do Sub-Empenho: 24/03/2025 TIPO DO EMPENHO: - Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: N° PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 31/01/2025

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio:			

HISTÓRICO

REFERENTE 03 PARCELA RECURSO FNAS - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
2.000,60	200,06	1.800,54

Data do Empenho: 31/01/2025 Data da Liquidação: 24/03/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Duzentos reais e seis centavos ##		0,00
Valor Retido		0,00
Valor Líquido		200,06

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	24/03/2025	SUBVENÇÃO	2	200,06
Quantidade: 1				Total: 200,06

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,06

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/03/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assst. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/03/2025, podendo efetuar o pagamento.

Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
DIV. DIR. HUMANOS PROT. INDV. SIT. VUL SOCIAL
CPF: 050.548.685-77

5290815

CONTROLADORIA

FL. 083
[Assinatura]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 89 / 2025, Nº SUB-EMPENHO: 427, Data do Sub-Empenho: 24/03/2025, TIPO DO EMPENHO: Estimativo,

FORNECEDOR

Nome:		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:		RUA GENERAL OSÓRIO,79,		Complemento:	
Bairro:		CENTRO		Cidade: GUANAMBI	
CNPJ:		15.015.142/0001-08		Insc. Estadual:	
Conta Corrente:		10067-6		Agência: 0923-7	
Tipo PIX:		Nº PIX:		CPF:	
				RG:	
				Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
				Estado: BA	

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 31/01/2025

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG		46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
2.000,60	200,06	1.800,54

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Duzentos reais e seis centavos ##	200,06
--------------------------------------	--------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 24/03/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 24/03/2025

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Asslt. Social
Matrícula: 700086


GABRIEL COUTRIM NUNES
Chefe de Gabinete do TCU

GABRIEL COUTRIM NUNES
Chefe de Divisão da Tesouraria
Matrícula: 9008111

5290815

CONTROLADORA

FL. 084
82



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 200,06
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MÁRIA SANTOS GOMES

24/03/2025 10:48:15

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

24/03/2025 10:48:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL.

085